

**DECRETO Nº2.110/2013**

**APROVA O LOTEAMENTO “DEOGENES ZANDONADE”,  
LOCALIZADO NO BAIRRO BANANEIRAS, NESTA  
CIDADE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, DALTON PERIM, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 20.853/2009, e;

**CONSIDERANDO:**

- Que o loteamento se torna estratégico para o desenvolvimento do município;
- Que o loteamento encontrar-se de acordo com a legislação municipal em vigor, atendendo as diretrizes do Plano Diretor Urbano desta cidade,
- Que o loteamento encontra-se devidamente licenciado perante os órgãos ambientais;

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica aprovado o **LOTEAMENTO “DEOGENES ZANDONADE”**, localizado No Bairro Bananeiras, nesta Cidade de Venda Nova do Imigrante – ES, de propriedade de Deogenes Zandonade e Carmen Silva, com área total de **14.538,66m**, tudo em conformidade com a documentação e plantas aprovadas pelo Departamento do Obras desta Prefeitura, anexadas ao supramencionado processo.

Art.2º- O **LOTEAMENTO “DEOGENES ZANDONADE”**, compreende:

- a) Áreas dos lotes: ..... 9.434,75m<sup>2</sup> (64,89%)
- b) Áreas do sistema viário :..... 4.589,02m<sup>2</sup> (31,57%)
- c) Área de Equipamentos Públicos:..... 514,89m<sup>2</sup> (3,54%)
- d) Área total do Loteamento:..... 14.538,66m<sup>2</sup> (100%)

- e) Número de lotes:..... 22  
f) Número de quadras: ..... 02

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº1.673/2010.

Venda Nova do Imigrante/ES, 01 de outubro de 2013.



**DALTON PERIM**  
Prefeito Municipal